



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Siriri, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão do Sr. Pregoeiro no Processo Licitatório abaixo discriminado:

#### **PROCESSO LICITATÓRIO:**

Pregão Presencial N° 02/2021

#### **OBJETO:**

Contratação de empresa especializada visando a aquisição e fornecimento parcelado de Combustível tipo Gasolina, para atender as necessidades das diversas Secretarias do município de Siriri, Estado de Sergipe, conforme especificações constantes no instrumento convocatório, Pregão Presencial n° 02/2021 e proposta da Vencedora.

#### **EMPRESA VENCEDORA:**

**LIMA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA**, localizada à Rua A n° 95, Loteamento Caiçara, CEP 49.600-000, Cidade de Nossa Senhora das Dores Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob n° 15.368.182/0001-25, no item com os respectivos valores abaixo:

**Item 01 Gasolina Comum**, com o valor **R\$ 5,26** (cinco reais e vinte e seis centavos);

#### **VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO:**

Prefeitura Municipal de Siriri, **R\$ 457.620,00** (quatrocentos e cinquenta e sete mil seiscentos e vinte reais);

Fundo Municipal de Saúde de Siriri, **R\$ 631.200,00** (seiscentos e trinta e um mil e duzentos reais);

Fundo Municipal de Assistência Social de Siriri, **R\$ 126.240,00** (cento e vinte e seis mil duzentos e quarenta reais);

Fundo Municipal de Educação de Siriri, **R\$ 105.200,00** (cento e cinco mil e duzentos reais).

#### **TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO EM:**

**R\$ 1.320.260,00** (um milhão trezentos e vinte mil duzentos e sessenta reais).

Após análise do processo supramencionado, O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, decide **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial N° 02/2021** e **adjudicar** o objeto da licitação a empresa vencedora: **LIMA & SILVA COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 15.368.182/0001-25, ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, em conformidade com o disposto no art. 4° incisos XXI e XXII da Lei n° 10.520/2002.

Siriri, 09 de março de 2021.

  
JOSE ROSA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal